



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 582ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 03/03/2022 das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Presidente do Conselho: Luisa Helena Freitas de Sá Cavalcante. **Conselheiros Titulares:** Paula Gracinete de Oliveira Passos; e Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva.

Participação: Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor-Presidente Substituto e Diretor Administrativo e Financeiro; Roberto Santoyo, Gerente do Terminal Salineiro de Areia Branca; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Dagoberto Costa Silva de Omena, Administrador do Porto de Maceió; Mariana Fernandes Cabral, Gerente do Jurídico; Lúcio Henrique Pereira Torres, Gerente Comercial; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Ana Maria de Sena, Analista Portuário; e Priscilla Silveira Costa de Mesquita, representante da empresa Métodos Contabilidade e Assessoria Empresarial.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

Tendo em vista a pandemia da COVID-19, as reuniões do Conselho Fiscal permanecem sendo realizadas por meio de videoconferência.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata do Conselho de Administração nº 692ª. O CONFIS tomou conhecimento da ata supracitada.

Relativamente a alguns pontos dispostos na ata do CONSAD, o CONFIS solicitou ao Administrador da APMC esclarecimentos em relação ao Benefício chamado de "opção 40" – APMC, como também sobre a Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT da Administração do Porto de Maceió (exercício de 2021/2022), os quais foram prestados.

Quanto à Ação trabalhista do Porto de Recife (Processo nº 0143000-73.1997.5.06.0001), a Gerência Jurídica explanou acerca do assunto e informou que foi iniciada tentativa de negociação para quitação da dívida concernente a débitos oriundos da Ação trabalhista do Porto de Recife.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1743ª, 1744ª, 1745ª, 1746ª, 1747ª e 1748ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

Em relação às dúvidas sobre as atas 1737ª (item 3.1) e 1738ª (item 3.1), o Gerente do Terminal Salineiro de Areia Branca esclareceu as dúvidas apresentadas pelos Conselheiros, quanto aos termos aditivos ao

Contrato nº 038/2021.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª e 75ª. As atas não foram apresentadas.

II.4. Ofício nº 27-2022-COAD-SNPTA-GABSNPTA-SNPTA - Repasse de recursos financeiros em 2021. O CONFIS tomou conhecimento do inteiro teor do Ofício supracitado e solicita à DIREXE que encaminhe a este Conselho relatório sobre a comprovação da aplicação dos recursos em favor da CODERN.

II.5. Ofício nº 17-2022-SECDP-CODERN-DP. O CONFIS tomou conhecimento do inteiro teor do Ofício supracitado, que trata do Passivo gerado nos contratos de arrendamentos 011/1998 e 003/2001 - M Dias Branco. O Gerente Comercial, Lúcio Henrique Pereira Torres, explicou a respeito do assunto. O CONFIS solicita à GEAUDI apresentar na próxima reunião mais informações sobre os apontamentos feitos pela Controladoria Geral da União – CGU, com relação aos contratos de arrendamentos 011/1998 e 003/2001.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: Natal e Areia Branca: janeiro/2022. O CONFIS tomou conhecimento e reitera solicitação de definição mais específica do item legal utilizado para justificativa das dispensas, se, por exemplo, inciso I ou II, do art. 29, da Lei 13.303/2016, tendo em vista que a utilização de um dos incisos mencionados como justificativa exclui a possibilidade de utilização do outro para uma mesma dispensa.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: janeiro/2022. O CONFIS tomou conhecimento e reitera que a CODERN apresente estratégia para a quitação definitiva desses passivos.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: Exercício/2021. O CONFIS tomou conhecimento dos Balancetes Contábeis Mensais e suas respectivas análises referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2021. Foram esclarecidas algumas dúvidas levantadas pelo Conselho. A equipe da Gerência Financeira apresentou atualização do cronograma para o encerramento dos demais Balancetes de 2021.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: janeiro/2022. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: janeiro/2022. O CONFIS tomou conhecimento. O Diretor-Presidente substituto compareceu à reunião e informou que a DIREXE irá atuar junto às áreas para solução dessas pendências.

III.4.3. Relatório de Auditoria Interna nº 011/2021 - Transações com Partes Relacionadas - CODERN. O CONFIS tomou conhecimento. A GEAUDI realizará apresentação na próxima reunião.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC. O Gerente de Planejamento e Orçamento realizou apresentação dos Planos de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL e APMC, como também o Fluxo de Caixa da CODERN e APMC, referentes ao mês de janeiro/2022, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

III.5.2. Execução Orçamentária (PDG). O CONFIS aguarda atualização das informações relativas ao PDG.

III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos

III.6.1. Relatório mensal de atividades e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: janeiro/2022. O CONFIS tomou conhecimento.

III.7. Ouvidoria

III.7.1. Relatório mensal de atividades: janeiro/2022. O CONFIS tomou conhecimento.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: janeiro/2022. O CONFIS tomou conhecimento e reitera solicitação de definição mais específica do item legal utilizado para justificativa das dispensas, se, por exemplo, inciso I ou II, do art. 29, da Lei 13.303/2016, tendo em vista que a utilização de um dos incisos mencionados como justificativa exclui a possibilidade de utilização do outro para uma mesma dispensa.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: janeiro/2022. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.3. Avaliação Analítica: janeiro/2022. O CONFIS tomou conhecimento.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. Plano de Negócios e Estratégia de longo prazo (CODERN e APMC). O CONFIS acusa recebimento do Plano de Negócios 2021/2022, aprovado pelo CONSAD na 691ª reunião de 25/01/2022.

V.2. Acompanhamento das ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes (Demonstrações Contábeis de 31/12/2020). A Gerente do Jurídico, Mariana Cabral, e o Administrador da APMC, Dagoberto Omena, realizaram explanação acerca dos planos de ação, referentes às ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes (Demonstrações Contábeis de 31/12/2020). A referida Gerente explanou sobre as ações realizadas e programadas para a localização de depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN, objetivando realizar o controle de valores pagos em processos judiciais.

V.3. Recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) – Demonstrações Financeiras de 2020. O CONFIS tomou conhecimento do documento encaminhado pela DIREXE, o qual apresenta o andamento das 06 (seis) recomendações contidas no relatório do COAUD. O CONFIS solicita atualização mensal acerca do tema.

V.4. Contratos comerciais de arrendamento vigentes. O CONFIS tomou conhecimento do Ofício nº 15-2022-DTC-CODERN-DP, o qual informa os contratos comerciais de arrendamento vigentes, referentes às movimentações de cargas dos Portos de Natal, Areia Branca e Maceió, constantes no Processo SEI 50902.00543/2022-55 e relacionados.

V.5. O CONFIS solicita que seja enviado o Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria Estatutário para o ano de 2022, aprovado pelo CONSAD na 692ª reunião, realizada em 23/02/2022, até a próxima reunião.

V.6. Assembleia Geral Ordinária da CODERN 2022. O Gerente Financeiro informou ao CONFIS que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional definiu a data da AGO da CODERN para o dia 29/04/2022, contudo, considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria-Executiva da Companhia, como também a solicitação de postergação da data apresentada, a PGFN informou que aguardará o encaminhamento da documentação financeira para designar nova data para a AGO 2022. O CONFIS ressalta que o prazo de realização de Assembleia Geral Ordinária (até o último dia útil do mês de abril) é fixado pela Lei nº 6.404/1976, devendo, portanto, ser respeitado pela administração da empresa.

V.7. Em conformidade com o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, este Conselho solicita encaminhamento dos pareceres e relatórios emitidos pelos Auditores Independentes, relativos aos 1º e 2º trimestres de 2021.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de calendário para as reuniões no ano de 2022:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2022			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Março	Natal-RN	28 e 29/3	Segunda e Terça-feira
Abril	A DEFINIR	29/4	Sexta-feira
Maiο	A DEFINIR	27/5	Sexta-feira
Junho	A DEFINIR	24/6	Sexta-feira
Julho	A DEFINIR	29/7	Sexta-feira
Agosto	A DEFINIR	26/8	Sexta-feira
Setembro	A DEFINIR	30/9	Sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	28/10	Sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	25/11	Sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	16/12	Sexta-feira

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Presidente do Conselho

TITO LÍVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA

Conselheiro Titular

PAULA GRACINETE DE O. PASSOS

Conselheira Titular

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sá Cavalcante, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Economia - Presidente**, em 04/03/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 04/03/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 04/03/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 04/03/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5285616** e o código CRC **A24A6B80**.



Referência: Processo nº 50902.001060/2022-78



SEI nº 5285616

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320